PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

LEI Nº 1102/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais) à seguinte dotação :

02 05 02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

04.606.0410.1.016 – Conservação e Ampliação de Pontes e Mata burros

409051 – Obras e Instalações R$ 190.000,00

Art. 2º - Como recurso a dotação constante do artigo 1º poderá ser utilizado o decorrente da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval/MG, 18 de agosto de 2008.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal